



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

PORTARIA MD Nº. 072/2014

Secretaria de Gestão de Pessoas
LANÇADO NA FICHA DE CONTROLE
DE VIDA FUNCIONAL

Data: 23 / 12 / 2014

Ass.: 

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor JUVENILIO CORREA FARIA, matrícula funcional nº. 14126, servidor estável desta Assembleia Legislativa, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e IV e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, conforme termo de opção pela permanência em atividade, tendo em vista que os requisitos foram implementados em 20.05.2013, com efeito financeiro a partir do mês de dezembro de 2014, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 238/2014, de 14.10.2014, fls. nºs 178/181-PG, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas datado de 02.12.2014, em atenção ao Processo nº. 1.269/2013, de 07.08.2013, CP-PRO nº. 004799.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2014.


Dep. MAURO SAVI
1º Secretário

Procedimento: 355396-2014.

Interessados: José Naaman Khouri e Júlio César de Ávila.

Assunto: Remoção por permuta.

Conselheiro (a) Relator (a): Ernan Goulart Ferreira

Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, entendeu prejudicado o pedido de permuta formulado pelos Defensores Públicos requerentes, em razão da perda de seu objeto. O Presidente do Conselho determinou que os autos retornassem à Relatora para análise das permutas ocorridas após a modificação da LCF nº 80."

Procedimento 517268-2013

Assunto: Alteração das atribuições das Defensorias Públicas do Núcleo de Cáceres-MT.

Conselheira Relatora: Ernan Goulart Ferreira.

Decisão: "A unanimidade, o Conselho Superior acatou em parte o pedido para readequar as atribuições das Defensorias Públicas de Cáceres, cabendo, entretanto, o atendimento ao público a todos os Defensores Públicos da área cível. A Secretaria do Conselho deverá apresentar minuta a ser analisada pelo colegiado na próxima reunião."

Procedimento nº 538988-2014.

Interessado (a): Conselho Superior.

Assunto: Processo eleitoral para escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública, biênio 2015/2017.

Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a minuta apresentada, que regulamenta normas da eleição para escolha do Corregedor-Geral - biênio 2015/2017, passando a ser a Resolução nº 72/2014, que deverá ser publicada no Diário Oficial."

Djalma Sabó Mendes Júnior
Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior

Silvio Jeferson de Santana
1º Subdefensor Público-Geral - Secretário do Conselho Superior

DECISÕES DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Julgados no dia 19-09-2014

Procedimento nº: 111506/2012.

Interessado (a): AMDEP.

Assunto: Apreciação Minuta Resolução critério merecimento.

Conselheiro (a) Relator (a): Tânia Regina de Matos.

Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a minuta apresentada, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de Defensores Públicos, passando a ser a Resolução nº 70/2014, que deverá ser publicada no Diário Oficial."

Procedimento nº 453458-2014.

Interessado (a): Núcleo de Colider/MT.

Assunto: Alteração das áreas de atuação das 1ª e 2ª Defensorias do Núcleo de Colider/MT.

Conselheiro (a) Relator (a): Tânia Regina de Matos.

Decisão: "O Conselho Superior, à unanimidade, votou pela modificação das áreas de atuação das 1ª e 2ª Defensorias Públicas do Núcleo de Colider. Foi determinada a remessa dos autos à Secretaria para elaboração de minuta e apresentação na próxima reunião do Conselho Superior."

Procedimento nº 476668-2014.

Interessado (a): Wendel Renato Cruz.

Assunto: Anotação de Tempo de Serviço.

Conselheiro (a) Relator (a): Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior deferiu o pedido do Defensor Público para inserir na lista de antiguidade a ser publicada a quantia de 480 (quatrocentos e oitenta) dias de serviço público relevante, pelo período em que desempenhou a função de Analista Judiciário da Justiça Federal de 1º Grau do Estado de Mato Grosso, referente ao período de 04-11-2011 a 26-02-2013."

Procedimento nº 185468-2008.

Assunto: Relatório de Atividades.

Decisão: "O Conselho Superior postergou para JANEIRO DE 2015 (remessa no início de fevereiro/2015) a obrigatoriedade de encaminhamento de Relatório Mensal de Atividades conforme modelo publicado no D.O. do dia 19-08-2014 e encaminhado em email anterior (Procedimento nº 185468-2008), objetivando manter o padrão de dados estatísticos no ano de 2014."

Djalma Sabó Mendes Júnior
Presidente do Conselho Superior - Defensor Público-Geral

Silvio Jeferson de Santana
Secretário do Conselho - 1º Subdefensor Público-Geral

RESOLUÇÃO nº 74/2014 - CSDP.

Altera a Resolução nº 36/2010, no que se refere às atribuições da 1ª, 2ª e 3ª Defensorias Públicas de Cáceres/MT.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146/2003), em seu artigo 15 e artigo 21, I, VI, IX, XIX e XXVI, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública expedir atos regulamentares e normativos no âmbito da Instituição, conforme art. 15 da LCE nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho Superior na 17ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2014, nos autos de nº 517268/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Modificar as atribuições da 1ª, 2ª e 3ª Defensorias do Núcleo de Cáceres/MT, conforme tabela abaixo:

Defensoria Pública de Cáceres/MT:

Defensoria	Área de Atuação
1ª Defensoria	1ª Vara
2ª Defensoria	3ª e 4ª Varas
3ª Defensoria	2ª e 5ª Varas e Diretoria do Fórum

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor após a data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 5 de dezembro de 2014.

Silvio Jeferson de Santana
1º Subdefensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior em substituição

Cáio Cezar Buin Zumloti
2º Subdefensor Público-Geral - Conselheiro

Helydora Carolyn Almeida Rotini
Corregedora-Geral - Conselheira

Danielle Pereira Vilas Boas
Biancardini
Conselheira

Tânia Regina de Matos
Conselheira

Márcio Frederico de Oliveira
Donilo
Conselheiro

Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima
Conselheiro

José Edir de Arruda Martins Júnior
Conselheiro

Ernan Goulart Ferreira
Conselheira

Paulo Rogério Lemos Melo de
Menezes
Conselheiro e Ouvidor-Geral

Fernanda Maria Cicero de Sá Soares
Presidente da AMDEP

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA MD Nº. 072/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor JUVENILIO CORREA FARIA, matrícula funcional nº. 14126, servidor estável

desta Assembleia Legislativa, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e IV e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, conforme termo da opção pela permanência em atividade, tendo em vista que os requisitos foram implementados em 20.05.2013, com efeito financeiro a partir do mês de dezembro de 2014, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 238/2014, de 14.10.2014, fls. nºs 178/181-PG, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas datado de 02.12.2014, em atenção ao Processo nº. 1.269/2013, de 07.08.2013, CP-PRO nº. 004799.

COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2014.

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário